



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.794,

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera artigo 5º da Lei Municipal nº 907, de 21 de maio de 2007, que institui a Comenda José André Chaves e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - O art. 5º da Lei Municipal nº 907/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - A outorga da Comenda José André Chaves será definida por decreto do Presidente da Câmara e a entrega da comenda ocorrerá em Sessão Solene, no mês de outubro, na Semana em que se comemora o Dia do Empreendedor”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de dezembro de 2018.


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal